

00100-254 004 / 2018-26
02.01.02.10
(2/50/E)

Marcelo de Almeida Frota

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: quarta-feira, 21 de novembro de 2018 17:03
Para: Presidência
Assunto: ENC: Carta nº 179/2018-GPR/CHEFIA/EMBRAPA - Censo demográfico 2020 do IBGE
Anexos: 179.pdf

Junto-se ao processado do
PLN
nº 27, de 2018.

Em 11/3/18

De: de.gpr@embrapa.br [mailto:adriani.santos@embrapa.br]

Enviada em: quarta-feira, 21 de novembro de 2018 16:17

Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>

Assunto: Carta nº 179/2018-GPR/CHEFIA/EMBRAPA - Censo demográfico 2020 do IBGE

Sm. Marcos do Val

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexa a Carta nº 179/2018-GPR/CHEFIA, referente ao Censo demográfico 2020 do IBGE.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Raimundo Braga Sobrinho

Chefe do Gabinete do Presidente

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)

Brasília/DF

chefia.gpr@embrapa.br

Telefone: +55 (61) 3448-4131 | Fax: +55 (61) 3448-4890

www.embrapa.br | fb.com/embrapa | twitter.com/embrapa



Aviso de confidencialidade

Esta mensagem da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), empresa pública federal regida pelo disposto na Lei Federal no. 5.851, de 7 de dezembro de 1972, e enviada exclusivamente a seu

destinatario e pode conter informacoes confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilizacao desautorizada e ilegal e sujeita o infrator as penas da lei. Se voce a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenvia-la ao emitente, esclarecendo o equivoco.

Confidentiality note

This message from Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria (Embrapa), a government company established under Brazilian law (5.851/72), is directed exclusively to its addressee and may contain confidential data, protected under professional secrecy rules. Its unauthorized use is illegal and may subject the transgressor to the law's penalties. If you are not the addressee, please send it back, elucidating the failure.





Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Diretoria-Executiva Gabinete do Presidente
Parque Estação Biológica - PqEB, s/n, 1º Andar - Bairro Asa Norte
CEP 70770-901 - Brasília-DF
Telefone: 3448-4433
www.embrapa.br



Carta nº 179/2018-GPR/CHEFIA

Brasília, 19 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Censo demográfico 2020**

Senhor Presidente,

A Embrapa tem como um dos seus instrumentos auxiliares na definição de sua estratégia de ação, as informações dos censos do IBGE. O censo agropecuário fornece elementos para orientação das ações da empresa voltadas para os sistemas produtivos, enquanto o censo demográfico auxilia, fornecendo informações importantes relacionadas com os hábitos da população, concentração demográfica e estilo de vida, que são elementos fundamentais para monitoramento da tendência dos consumidores com seus potenciais reflexos sobre as cadeias de produção de alimentos.

Assim, considerando-se que censo demográfico, além de sua indiscutível importância para o desenho de políticas públicas, é também responsável por importante parcela da estratégia de atuação de empresas privadas e de instituições de ensino e pesquisa é que vimos solicitar o apoio de vossa excelência para que, no orçamento da União de 2019, seja incorporado orçamento suplementar do IBGE, por meio de emenda legislativa. Esta suplementação é importante para o Brasil possa dispor de informações vitais para a definição de estratégias de atuação do governo e de diversas instituições nacionais.

Certos de contar com a compreensão da importância do pleito, despedimo-nos.

Atenciosamente,

RAIMUNDO BRAGA SOBRINHO
Chefe do Gabinete do Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Braga Sobrinho, Chefe do Gabinete**, em 21/11/2018, às 15:32, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725918** e o código CRC **3598842C**.



Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

Senhor Raimundo Braga Sobrinho, Chefe do Gabinete do
Presidente - Embrapa,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da
Carta nº 179/2018-GPR/CHEFIA, de Vossa Senhoria, encaminhado pela
Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação
foi remetida para juntada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27 de
2018, que *"Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício
financeiro de 2019"*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/134155>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

